



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.443, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita prorrogação para prestação de contas dos artistas deste Município contemplado com o subsídio da Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO que os contemplados pelo Edital ainda não finalizaram a prestação de contas requerida pela Secretaria;

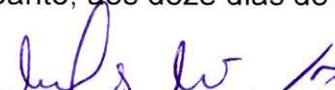
DECRETA:

Art. 1.º - Fica **PRORROGADO ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2021**, o prazo para a prestação de contas do subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, concedida aos artistas locais contemplados, conforme disciplinado pela Lei Aldir Blanc n.º 14.017 de 29/06/2020, artigo 2º, inciso II, e no artigo 10, bem como Decreto Federal n.º 10.683/2021 que versam sobre medidas adotadas durante o estado de calamidade pública, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 9916/2021**.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021

